



3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato n. 107/2016;

5. o Memorando n. 471, de 27 de setembro de 2016, emitido pela Gerência de Contratos da UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme o quadro abaixo, como gestor, suplente de gestor, fiscal e suplente do fiscal do Contrato n. 107/2016, referentes ao Processo n. 20160020001163, celebrados entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS e SILVANA BENEDITA AMORIM SANTOS, cujo objeto consiste na concessão de uso da área total interna de 49,64 m², nas dependências da UEG Câmpus Caldas Novas.

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1.	Márcia Maria Rezende Brandão	600.193.011-20	Gestora do Contrato
2.	Antonio José de Almeida	566.202.921-00	Suplente da Gestora do Contrato
3.	Nayara Hellen Teixeira de Brito	015.757.471-70	Fiscal do Contrato
4.	Leila Rezende da Silva	575.633.811-04	Suplente de Fiscal do Contrato

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Gerência de Contratos da UEG realizará o treinamento dos gestores e fiscais de contrato bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estender-se-á até o término do período contratual avançado e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 28 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

PORTARIA UEG/GAB N. 1.108, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Designa servidores como gestor e suplente de gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato n. 15/2016;

5. o Memorando n. 261, de 26 de setembro de 2016, emitido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme o quadro abaixo, como gestor e suplente de gestor do Contrato n. 15/2016, referente ao Processo n. 201500020003034, celebrados entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, a empresa ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de ferramentas para aulas práticas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil e Física da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo.

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1.	Valdomiro Antônio da Silva	144.178.121-87	Gestor do Contrato
2.	Évelyn dos Santos Rios	028.745.961-67	Suplente do Gestor do Contrato

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Gerência de Contratos da UEG realizará o treinamento dos gestores e fiscais de contrato bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Revogar a Portaria UEG/GAB n. 459, de 28 de abril de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estender-se-á até o término do período contratual avançado e será automaticamente renovada,

independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 27 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS convida os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado de Goiás para participarem, na condição de participante, de Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

O Termo de Referência e o Termo de Adesão se encontram disponíveis para download no site www.ueg.br, link Licitações.

Os interessados em participar do Registro de Preços deverão encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, o Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo titular da respectiva Pasta.

Prazo para manifestação: Até o dia 14 de outubro de 2016. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3328 1121/1146 (Coordenação Geral de Licitações da UEG-GO).

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

No aviso de Pregão Eletrônico nº 043/2016, publicado no Diário Oficial/GO, nº 22.419, do dia 30 de setembro de 2016, página 10. Retificamos:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 14/10/2016 às 09 horas...

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 18/10/2016 às 09 horas...

Os demais termos do Aviso permanecem inalterados.

Anápolis, 03 de outubro de 2016.
Wagner Assis Rodrigues
Pregoeiro

EMPRESA PÚBLICA
Emater-Go - Em Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO

LOCATÁRIA: Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER/GO em liquidação com CNPJ nº 02.208.155/0001-43.

LOCADORA: Empresa Localiza Rent A Car S/A sob o CNPJ nº 16.670.085/0001-55. OBJETO: Locação de um veículo automotor tipo passeio/hatch, marca Hyundai, motor 1.0. VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses contados da entrega do carro. PROCESSO: 201600005005480.

ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER GO em liquidação. CNPJ: 02.208.155/0001-43. CONTRATADA: Audidata Informática Ltda. CNPJ: 02.169.910/0001-28. OBJETO: Locação, Manutenção e Assistência Técnica do Sistema Logístico denominado, Controle "C-PATW". VALOR MENSAL: 327,71 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). RECURSO: Subvenção Econômica / Tesouro. VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 17/09/2016 a 30/09/2016. PROCESSO: 201300005010470

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS

Portaria



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 581/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, Anexos VIII e IX, alterada pela Lei nº 16.465/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2016, a servidora CLAUDIA PIRES DE CARVALHO AMARAL, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete II, símbolo "ASTG - II", constante do Quadro de Cargos de Apoio ao Gabinete de Conselheiros.

Art. 2º - EXONERAR a partir de 1º de outubro de 2016, o servidor SILFARLEN FERREIRA DE MORAIS, do cargo em comissão de Assessor Especial V, símbolo "AE - V", constante do Quadro de Cargos de Apoio à Presidência.

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2016, a servidora CLAUDIA PIRES DE CARVALHO AMARAL, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial V, símbolo "AE - V", constante do Quadro de Cargos de Apoio à Presidência.

Art. 4º - NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2016, o servidor

SILFARLEN FERREIRA DE MORAIS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete II, símbolo "ASTG - II", constante do Quadro de Cargos de Apoio ao Gabinete de Conselheiros.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2016.

Cons.º HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 5893/GBPRES/2016, processo nº 09898/16, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e observando disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, considera **Inexigível a realização de licitação**, em favor da empresa PSE LTDA – EDITORA PINI LTDA, visando aquisição a assinatura da Revista Construção e Mercado – periódico especializado na área de construção, no valor de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais).

Cons. HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Convocação

Fazenda Santa Martha - CNPJ: 02.160.331/0001-14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fazenda Santa Martha S/A, por motivo de falecimento do acionista e membro da Diretoria, vem convocar seus acionistas para Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na Sede Social da Empresa, localizada a Rua 02, nº 320, 17º andar, Centro, Goiânia - GO, às 8:00h com segunda chamada às 8:15, do dia 27/10/2016. Ordem do dia: Escolha de nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Espólio de Geraldo de Castro, por sua inventariante Priscila Nominato de Castro - Acionista

73.187

SOTAVE NORTE S/A - CNPJ/MF nº: 04.813.572/0001-40 - NIRE: 52300006198 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas da SOTAVE NORTE S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de outubro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, a Rua 227 nº 800 – sobreloja, sala 1 - Vila Nova - Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74645-190, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) alterar o Capítulo III-Da Administração da Sociedade do Estatuto Social; e b) outros assuntos de interesse da sociedade. Romildo de Carvalho Coutinho Junior - Vice-Presidente do Conselho de Administração. Goiânia (GO), 28 de setembro de 2016.

73.156

QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ: 08.909.993/0001-20
NIRE: 52.300.016.410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. ("Companhia") convida os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2016, na sede social da Companhia, localizada na Quadra 09, Lote 15, Loteamento Recreio Mossoró, no Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, Brasil, CEP 72880-000, com a finalidade de análise, discussão e deliberação sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- criação de ações preferenciais da Companhia, classes C e D, resgatáveis, sem direito a voto, com dividendo prioritário, fixo e cumulativo;
 - aumento do capital social da Companhia no valor de R\$18.068.842,19 (dezoito milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais;
 - instituição de plano de opção de compra de ações da Companhia e autorização ao conselho de administração da Companhia para realização de aumento de capital social independentemente de reforma estatutária e criação de nova(s) classe(s) de ações preferenciais;
 - alteração do artigo 4º do estatuto social para refletir as deliberações a serem adotadas com relação aos itens anteriores; e
 - consolidação do estatuto social da Companhia.
- Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores mediante apresentação de instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 28 de setembro de 2016
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Sebastian Marcos Popik – Presidente

73.140

EDITAL. O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, CNPJ nº 00.755.819/0001-69, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA as (os) Assistentes Sociais do Estado de Goiás para a II ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2016, a ser realizada no dia dezoito (18) de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016) – das quatorze horas e trinta minutos (14h30) às dezoito horas (18h00), na sede, sito à Rua 215, qd. 72, It. 18, casa nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74.530-130, Goiânia GO. O quorum mínimo para a realização da II ASSEMBLÉIA, em primeira chamada, é de 1/5 (um quinto) dos Assistentes Sociais inscritos ativos na jurisdição do (CRESS) 19ª REGIÃO GO, decorridos trinta minutos, proceder-se-á a segunda chamada, com qualquer número de presentes. Poderão participar da II ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, Assistentes Sociais inscritos no (CRESS) 19ª Região GO, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades até o ano anterior, com direito a voz e voto; aberta também à participação de outros Assistentes Sociais que não preencham os requisitos anteriormente especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito apenas a voz. A ASSEMBLÉIA terá como pauta: 1 – informes de interesse da categoria; 2 – prestação de contas do ano exercício de (2016); 3 – socialização das deliberações do quadragésimo quinto (45º) Encontro Nacional CFESS/CRESS; 4 – definição da anuidade para o ano de dois mil e dezessete (2017) considerados os parâmetros definidos no último Encontro Nacional CFESS/CRESS; 5 – indicação de profissionais para composição da Comissão Regional Eleitoral tendo em vista o próximo pleito; 6 – outros assuntos e/ou demandas de interesse da categoria. Goiânia GO, trinta (30) de setembro (09) de dois mil e dezesseis (2016). ILMA INÁCIA DE SOUSA PUBLIESI, Conselheira Presidente do (CRESS) 19ª REGIÃO GO.

73.202